CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
24 / 11 / 2024

PORTARIA n.º 042/2024

Dispõe sobre a concessão de cesta natalina aos servidores e estagiários da Câmara Municipal no exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Eldir José Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.628, de 30 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a cada um dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no mês de dezembro de 2024, uma cesta contendo itens tradicionais do período natalino, a serem definidos pela Direção Geral.

Art. 2º. Conforme autorizado pelo §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.628/21, o valor das cestas natalinas fica reajustado conforme o índice INPC apurado entre novembro de 2022 e setembro de 2024, em 8,07% (oito inteiros e sete centésimos por cento).

Parágrafo Único. De acordo com o reajuste previsto no caput, o valor máximo do benefício no presente ano será de R$230,10 (duzentos e trinta reais e dez centavos) para cada cesta.

Art. 3º. A Direção Geral fica autorizada a deflagrar procedimento administrativo de compra, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/21 para adquirir as cestas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pedro Leopoldo, 24 de setembro de 2024.

Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo